DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 2.942/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.764/2018 de 14 de novembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.698,18 (Sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 019 - 04.122.1004.2016.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020201 SAF - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ficha: 057 - 04.123.0052.2005.0000 Manutenção do Setor de Administração e Finanças 928,16

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020404 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 152 - 12.122.0403.2008.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020411 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 194 - 12.306.0251.2074.0000 Manut. Merenda Escolar - Ensino Infantil Pré Escola 590,13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020503 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE OCAUÇU

Ficha: 215 - 08.241.0120.2019.0000 Manutenção dos Serviços Assistência ao Idoso 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 LOGRADOUROS PUB. PRAÇAS, JARDINS E PARQUES

Ficha: 275 - 15.451.0507.2026.0000 Manut. de Logradouro Públicos, Parques e Jardins 4.127,95

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020904 SERVIÇOS DE UTIL.PUB.(VEL.MAT.ILUM. E LIMPEZA)

Ficha: 284 - 15.452.0504.2027.0000 Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica 11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 AGUA E ESGOTO

Ficha: 306 - 17.512.0611.2029.0000 Manutenção dos Serviços de Agua e Esgoto 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 307 - 17.512.0611.2070.0000 Manutenção dos Recursos do FEP 13.484,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 352 - 12.361.0407.2101.0000 Manutenção do Transporte de Alunos FNDE 1.848,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021304 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO UNIVERSITÁRIOS E OUTROS

Ficha: 365 - 12.364.0156.2032.0000 Manut. Transporte Ensino Universitário e Outros 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021602 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ficha: 389 - 08.241.0120.2019.0000 Manutenção dos Serviços Assistência ao Idoso 996,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 391 - 08.243.0122.2030.0000 Manut. Prog. Assistência Criança e ao Adolescente 2.223,64

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.127,95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Superávit Financeiro:
13.484,30

Anulação:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 015 - 04.122.1004.2016.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020103 ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ficha: 028 - 04.122.1004.1069.0000 Ampliação Eq. e Utensílios – Gab. e Dependências -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020201 SAF - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ficha: 058 - 04.123.0052.2005.0000 Manutenção dos Setor de Administração e Finanças -928,16

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020404 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 150 - 12.122.0403.2008.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020411 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 186 - 12.306.0251.2007.0000 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental -590,13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020503 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE OCAUÇU

Ficha: 212 - 08.241.0120.2015.0000 Subvenção Sociais -2.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020504 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 224 - 08.243.0122.2015.0000 Subvenção Sociais -15.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020905 TERMINAL RODOVIÁRIO

Ficha: 288 - 26.782.0052.2135.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário -11.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021302 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 351 - 12.361.0407.2101.0000 Manutenção do Transporte de Alunos FNDE -1.848,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021303 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO

Ficha: 357 - 12.362.0420.2056.0000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 358 - 12.362.0420.2056.0000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021602 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ficha: 393 - 08.244.0125.2017.0000 Manutenção do Programa Fortalecendo a Família -3.219,64

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

= DECRETO N.º 2.943/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.812/2019 de 28 de agosto de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 31.116,00 (Trinta e um mil cento de dezesseis reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 021304 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO UNIVERSITÁRIOS E OUTROS

Ficha: 428 - 12.364.0156.1009.0000 Aquisição de Veículos p/Transp.de Alunos 31.116,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 31.116,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

= DECRETO N.º 2.944/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕESOBREOLAVANTAMENTO DA HIPOTECA DO LETEAMENTO "RESIDENCIAL JACOMINI" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Ocauçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME, registrado sob o número 4778/2019, que se consubstancia no levantamento das hipotecas dos 29 (vinte e nove) imóveis que garantem a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Jacomini";

CONSIDERANDO que, nos termos do relatório apresentado pelo Ilmo. Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Luiz Antônio Conrado de Oliveira e o Ilmo. Diretor de Operação e Expansão Guilherme Ribeiro da Silva, dando conta de que todas as obras de infraestrutura foram executadas em sua integralidade;

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Ocauçu;

CONSIDERANDO a previsão contida na Cláusula 5.ª do instrumento de garantia celebrado entre as partes necessidade de organizar o fluxo de transeuntes e tráfego de veículos de modo a manter a segurança do evento;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o levantamento da hipoteca dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, todos pormenorizadamente na Cláusula 1.ª do instrumento particular de garantia para execução de obras de infraestrutura celebrado entre o Município de Ocauçu e a empresa Ocauçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

= DECRETO N.º 2.945/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DÍVIDA FISCAL LANÇADA SOBRE OS TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM DAYMEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Vereadores do Município de Ocauçu da Lei Municipal n.º 1.824/2019, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de execução fiscal que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à legislação municipal, conferindo, assim, a possibilidade dos munícipes regularizarem seus lotes junto ao município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Os Munícipes que possuam terrenos no Bairro denominado Jardim Daymel poderão realizar o pagamento dos débitos tributários inerentes aos seus lotes junto ao Município de Ocauçu nos termos do presente decreto.

Artigo 2.º - Os interessados na realização do pagamento deverão protocolizar requerimento na sede da Prefeitura Municipal, devendo endereça-lo ao setor de tributos.

Parágrafo primeiro: No sobredito requerimento o interessado deverá solicitar o pagamento da dívida individualizada do lote de sua propriedade, referente o exercício de 2019, fazendo constar suas informações pessoais, o número do lote de sua propriedade, o montante devido e a forma de pagamento.

Parágrafo segundo: o requerimento implica no reconhecimento irretratável e irrevogável da dívida existente sobre o imóvel.

Parágrafo terceiro: Os proprietários interessados poderão fazer adesão ao programa de parcelamento de débitos atualmente vigente no Município.

Parágrafo quarto: o requerimento deverá ser instruído com cópia do contrato de compra e venda e documentos pessoais dos interessados.

Artigo 3.º - O deferimento do requerimento formulado pelo proprietário interessado implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável;

II - o expresso consentimento do sujeito passivo sobre o montante lançado;

Artigo 4.º - Os débitos inscritos em Dívida Ativa referente aos cadastros 987 e 1085, objeto do desmembramento dos 78 lotes cadastrados do loteamento Jardim Daymel, por sua complexidade, serão, posteriormente analisados caso a caso, e lançados seus valores, individualizado, na proporção da metragem de cada lote.

Parágrafo primeiro: Logo que identificados e lançados as dívidas ativas dos 78 lotes objeto do desmembramento, serão os proprietários comunicados para que compareçam ao setor da lançadoria da prefeitura de Ocauçu a fim de tomarem conhecimento dos valores e assim formalizarem o pagamento e/ou parcelamento de seus débitos.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial as contidas no Decreto n.º 2941/2019, de 02/12/2019.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

= DECRETO N.º 2.946/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.820/2019 de 13 de Novembro de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 574,92 (Quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Local: 021601 DEP. ASSIST. SOCIAL, APOIO AD. DE PROG. E PROJETOS SOCIAIS

Ficha: 431 - 08.244.0125.2225.0000 Manutenção dos Recursos do Apoio Financeiro ao Bloco de Gestão SUAS
574,92

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021601 DEP. ASSIST. SOCIAL, APOIO AD. DE PROG. E PROJETOS SOCIAIS

Ficha: 432 - 08.244.0125.2225.0000 Manutenção dos Recursos do Apoio Financeiro ao Bloco de Gestão SUAS -574,92

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

= DECRETO N.º 2.947/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE O LAVANTAMENTO DA HIPOTECA DO LETEAMENTO "RESIDENCIAL JACOMINI" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Ocauçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME, registrado sob o número 4778/2019, que se consubstancia no levantamento das hipotecas dos 29 (vinte e nove) imóveis que garantem a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Jacomini";

CONSIDERANDO que, nos termos do relatório apresentado pelo Ilmo. Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Luiz Antônio Conrado de Oliveira e o Ilmo. Diretor de Operação e Expansão Guilherme Ribeiro da Silva, dando conta de que todas as obras de infraestrutura foram executadas em sua integralidade;

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Ocauçu;

CONSIDERANDO a previsão contida na Cláusula 5.ª do instrumento de garantia celebrado entre as partes necessidade de organizar o fluxo de transeuntes e tráfego de veículos de modo a manter a segurança do evento;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o levantamento da hipoteca dos lotes: LOTE 01 – MATRICULA Nº 58003; LOTE 02- MATRICULA Nº 58004; LOTE 03 - MATRICULA Nº 58005; LOTE 04 - MATRICULA Nº 58006; LOTE 05 - MATRICULA Nº 58007; LOTE 06 - MATRICULA Nº 58008; LOTE 07 – MATRICULA Nº 58009; LOTE 08 – MATRICUAL Nº 58010; LOTE 09 - MATRICULA Nº 58011; LOTE 10 - MATRICULA Nº 58012; LOTE 11 - MATRICULA Nº 58013; LOTE 12 – MATRICULA Nº 58014; LOTE 13 – MATRICULA Nº 58015; LOTE 14 - MATRICULA Nº 58016; LOTE 15 - MATRICULA Nº 58017; LOTE 16 – MATRICULA Nº 58018; LOTE 17 – MATRICULA Nº 58019; LOTE 18 - MATRICULA Nº 58020; LOTE 19 - MATRICULA Nº 58021 todas da Quadra "I" e os Lotes: LOTE 01 – MATRICULA Nº 58022; LOTE 02 - MATRICULA Nº 58023; LOTE 03 – MATRICULA Nº 58024; LOTE 04 – MATRICULA Nº 58025; LOTE 05 - MATRICULA Nº 58026; LOTE 06 – MATRICULA Nº 58027; LOTE 07 – MATRICULA Nº 58028; LOTE 08 – MATRICULA Nº 58029; LOTE 09 – MATRICULA Nº 58030; LOTE 10 – MATRICULA Nº 58031 todos da Quadra "J", pormenorizadamente na Cláusula 1ª. do instrumento particular de garantia para execução de obras de infraestrutura celebrado entre o Município de Ocauçu e a empresa Ocauçu Empreendimentos

Imobiliários SPE LTDA ME.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :000076/19 - TOMADA DE PREÇOS 6

Aberta em 22/11/2019

Resumo do Objeto: OBRA DE COBERTURA METALICA DO CENTRO DE MULTIPLO USO

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal ALESANDRA COLOMBO MARANA homologou em favor das empresas parte do objeto da licitação conforme relação abaixo:-

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.697,84 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

OCAUÇU ,16 de dezembro de 2019

_____

ALESANDRA COLOMBO MARANA

PREFEITA MUNICIPAL